

LEI N.º 1.601, DE 26 DE AGOSTO DE 1996.

Abre crédito especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto crédito especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para ocorrer às despesas com obrigação assumida, com a seguinte programação: “Convênio com PM/MG - Grupamento da Polícia Rodoviária Estadual” Rubrica – 2001.03070212.148-3.1.3.2.

Art. 2º Como fonte de recursos para abertura de crédito especial, anular-se-á parcialmente a dotação: 2001.03070212.002-3.1.3.2.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Junho de 1996.

Unaí, 26 de agosto de 1996.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUCIANO M. CALDEIRA
Chefe de Gabinete